



Federação de Tênis de Mesa do Estado de Goiás
CNPJ: 30.708.071/0001-04

NOTA OFICIAL

Nº 003/2023

Dispõe sobre a realização de competições promovidas por clubes filiados à FTMGO.

Prezados membros, presidentes de clubes, atletas, e demais envolvidos,

O Presidente da Federação de Tênis de Mesa do Estado de Goiás (FTMGO), no exercício de suas funções vem por meio desta nota oficial esclarecer e apresentar os motivos pelos quais não é viável a realização de torneios de tênis de mesa por dois clubes distintos na mesma data. Esta decisão visa preservar a integridade do esporte, garantir a participação efetiva dos atletas, e manter a organização e qualidade dos eventos.

- 1. Regulamentos e Normas:** Ressalta-se que, conforme o artigo 22 do Regulamento Geral de Competições da FTMGO: *“Cada clube poderá promover os torneios Abertos de Clubes, respeitando as seguintes condições:*
 - a) O limite de torneios anuais de 5 edições para os clubes da Grande Goiânia, cujas datas serão selecionadas de acordo com a disponibilidade expressa no calendário da Federação, disponibilizado no site da Entidade (<https://ftmgo.org.br/>), e solicitadas através de e-mail (ftmgo2019@gmail.com).*
 - 1. As datas serão preenchidas por ordem de solicitação (com sorteio em caso de solicitações simultâneas);*
 - 2. Os clubes do Interior do Estado poderão realizar quantos torneios julgar necessários, desde que informe a FTMGO através do e-mail acima indicado;”*
- 2. Conflitos de Calendário:** A realização de torneios de tênis de mesa requer um planejamento cuidadoso do calendário esportivo. Dois eventos ocorrendo simultaneamente podem sobrecarregar os atletas, treinadores, e demais profissionais envolvidos, prejudicando a participação e o desempenho geral.
- 3. Participação Ativa dos Atletas:** Permitir a sobreposição de datas para eventos de clubes diferentes pode resultar na ausência de atletas importantes, comprometendo a qualidade competitiva dos torneios. A otimização do calendário permite que os jogadores participem ativamente de diferentes competições, elevando o nível técnico e a experiência esportiva.



Federação de Tênis de Mesa do Estado de Goiás
CNPJ: 30.708.071/0001-04

4. **Promoção e Atratividade:** Ao evitar conflitos de datas, a FTMGO pode trabalhar em conjunto com os clubes para promover eventos de forma mais eficaz. Isso beneficia a visibilidade do esporte, atraindo um público maior e promovendo a cultura do tênis de mesa.
5. **Cooperação entre Clubes:** Estimulamos a cooperação entre os clubes para estabelecer um calendário equilibrado que atenda às necessidades de todos. A comunicação aberta e a colaboração são fundamentais para garantir que o tênis de mesa continue a prosperar como um esporte dinâmico e atrativo.
6. **Possível prejuízo financeiro:** A sobreposição de datas leva à divisão dos atletas, diminuindo a presença física nos eventos e podendo impactar negativamente nas receitas provenientes de inscrições e outras formas que os clubes possuem para levantar recursos financeiros.

A FTMGO ressalta que o descumprimento do disposto no Regulamento Geral de Competições está passível da aplicação das penalidades cabíveis.

Destaca-se que o disposto no Regulamento Geral de Competições da FTMGO, vale para qualquer tipo de competição promovida pelos clubes filiados, independentemente da nomenclatura adotada pelos clubes, tais como: rachaço, torneio, campeonato, confraternização e etc.

Diante disso, solicitamos a compreensão e colaboração de todos os clubes envolvidos para evitar a sobreposição de datas em futuros eventos de tênis de mesa. A FTMGO permanece à disposição para auxiliar na coordenação de calendários e garantir uma programação eficiente e benéfica para todos os envolvidos.

Agradecemos a atenção e o comprometimento de todos com o desenvolvimento e promoção do tênis de mesa.

Goiânia/GO, 16 de novembro de 2023.


José Raimundo Ferreira de Freitas
Presidente da FTMGO